



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 8GB,SSD 240GB,LINUX	UND		20	6.600,00	132.000,00
2	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UND		20	6.500,00	130.000,00
3	Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v	UND		2	3.200,00	6.400,00
4	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt	UND		10	1.899,00	18.990,00

1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.



1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 As aquisições desse objeto é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 015/2022 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos itens, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será



---

também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 29 de março 2022.

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro  
PORT. Nº 006/2022 de 12/01/2022